



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 402 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991

"Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de CR\$14.700.000,00 (quatorze milhões e setecentos mil cruzeiros) em dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para utilização da presente Lei são os previstos no Art. 132, Inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1991.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 13 de dezembro de 1991

Vereador FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FEIJÓ
Presidente